

LEI MUNICIPAL N.º 698/2019.

**INSTITUI A EXECUÇÃO DO
HINO NACIONAL, HINO
ESTADUAL E HINO MUNICIPAL,
NAS ESCOLAS DE GIRAU DO
PONCIANO/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal em toda a rede Municipal.

Art. 2º. A Execução deverá se dar no mínimo 2 (duas) vezes por semana.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 12 de março de 2019.



David Ramos de Barros
Prefeito



Tedson France Pereira
Secretário de Mun. Gestão Pública

A presente Lei foi, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).



Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração